

ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA
DO ESPÓLIO DE DENISE ABRITTA,
COMO ADIANTE SE DECLARA.

_____SAIBAM_____ quantos esta pública escritura virem ou dela notícias tiverem que, no ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), aos _____ dias do mês de novembro (11), nesta vila e distrito de ENGENHEIRO SCHMIDT, Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Escrevente Substituto, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, as partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- como **HERDEIROS FILHOS:- 1)- RENATO ABRITTA ZACARIAS**, (RG.43.666.876-SSP/SP. - CPF.373.369.778-20), com 38 anos de idade, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do assento nº.04270, folha 165, Livro B-017, expedida aos 05 de agosto de 2.025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itajobi-SP, com **Ariane Ambrizzi Abritta**, (RG.43.686.012-SSP/SP. - CPF. 352.856.468-71), com 38 anos de idade; brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na cidade de Catanduva, deste Estado, à Rua Espírito Santo, nº. 60, Higienópolis - CEP.15804-045; e 2)- **THAÍS ABRITTA ZACARIAS MONTENEGRO**, (RG.47.037.614-SSP/SP. - CPF.383.731.778-17), médica veterinária, com 34 anos de idade, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do assento nº.023864, folha 056, Livro B-129, expedida aos 29 de julho de 2.025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito desta Comarca, com **Eduardo Alvarez Montenegro Lustoza**, (RG.44.087.749-0-SSP/SP. - CPF.330.048.588-60), analista de sistemas, com 37 anos de idade; brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto, sede desta Comarca, à Travessa das Camélias, nº. 45, Jardim dos Seixas - CEP.15061-140; e, ainda como **ADVOGADOS:- a)-** nomeado pelo herdeiro RENATO ABRITTA ZACARIAS:- **Dr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, (OAB/RS.114933 - OAB/SP/509287 - Suplementar RG.5087726724-

SSP /RS. - CPF. 018.425.880-44), brasileiro, casado, com escritório na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Doutor Mário Ferraz, nº 457, Jardim Paulistano - CEP.01453-011; e b)- nomeado pela herdeira THAÍS ABRITTA ZACARIAS MONTENEGRO: **Dr. MARCIO EUGENIO DINIZ**, (OAB/SP.130278-RG.18.551.025-5-SSP/SP. - CPF.058.267.858-70), brasileiro, casado, com escritório na cidade de Olímpia, deste Estado, à Rua Bernardino de Campos, nº.864, Centro - CEP.15.400-079. Os presentes legalmente capazes, conhecidos entre si e reconhecidos pelos próprios de mim, Escrevente Substituto, à vista dos documentos de identidade que foram exibidos, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos pelos advogados ora nomeados, foi requerido que seja lavrada a presente **ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, em razão do falecimento de DENISE ABRITTA**, nos termos do artigo 610, §1º do Código de Processo Civil e Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, e declararam o seguinte: **1)- DA AUTORA DA HERANÇA:- 1.1)- QUALIFICAÇÃO:** DENISE ABRITTA era brasileira, médica, portadora do RG. nº.8.562.486-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº.048.551.728/04, tinha seu domicílio e residência na cidade de São José do Rio Preto, sede desta Comarca, à Travessa das Camélias, sob o nº.45, Jardim dos Seixas - CEP.15061-140; nascida aos 04 de junho de 1.957, em Araraquara-SP, era filha de Ednan Abritta e Luzia de Lima Abritta. **1.2)- DO FALECIMENTO:-** DENISE ABRITTA faleceu aos vinte de dois (22) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2.025), no Hospital São Paulo, na Rua Major Carvalho Filho, nº.1.550, Centro, na cidade de Araraquara-SP; conforme Certidão de Óbito extraída do assento nº.08538, folha 089, do livro C-24, expedida aos 25 de junho de 2.025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de São José do Rio Preto, desta Comarca. **1.3)- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:-** A "de cujus" não deixou testamento público, particular ou cerrado, conforme declarado pelas partes, tendo sido apresentada a informação negativa de existência de testamento nas bases de dados dos Registros Centrais de Testamentos On-line (RCTO) da Central de Atos Notariais Paulista (CANP) e da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), expedida pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, emitida aos 14 de agosto de 2.025, que fica arquivada nesta serventia; **1.4)- DO CÔNJUGE:-** A "de cujus" foi casada sob o regime da separação de bens, na vigência

da Lei 6.515/77, com RENATO CARLOS ANSELMO ZACARIAS, de quem divorciou-se por sentença proferida aos 19 de abril de 2.006, transitada em julgado em 19 de maio de 2.006, conforme certidão de casamento com a devida averbação, extraída do assento nº.03205, folhas 190, do livro B-026, expedida aos 28 de junho de 2.025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da sede desta Comarca. **1.5)- DOS HERDEIROS:-** A "de cujus" deixou os filhos:- RENATO ABRITTA ZACARIAS e THAÍS ABRITTA ZACARIAS MONTENEGRO, que são seus únicos herdeiros, conforme declarado pelas partes; **2)- DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:-** Por escritura lavrada nestas notas, no livro nº.895, as páginas 150/155, em 20 de agosto de 2.025, as partes já nomearam como inventariante do espólio de DENISE ABRITTA, a herdeira-filha THAÍS ABRITTA ZACARIAS MONTENEGRO, nos termos do art. 617 do Código de Processo Civil, a qual foi conferido todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens em nome da falecida, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, promover assinar sobrepartilhas das quais o espólio é herdeiro ou parte interessada, por via de escritura pública ou judicialmente, representá-lo junto a quaisquer bancos, reconhecendo saldos, solicitando buscas de contas, fundos, aplicações, poupanças, de quaisquer natureza ou espécie, em nome da falecida, levantando seus respectivos saldos, solicitar extratos; representá-lo perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas e Paraestatais, Secretarias de Fazenda Estaduais, Receita Federal do Brasil, Cartório de Notas e de Registro de Imóveis, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, na esfera Estadual e Federal, requerendo e solicitando e apresentando documentos, e onde mais preciso for, tudo requerendo, retirando e provando; solicitando informações processuais, prestando declarações; podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. Por convenção das partes ficou vedado a alienação de quaisquer bens em nome da "de cujus". A nomeada declarou que aceitava este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar conta ao outro herdeiro, se por ele solicitada a tanto. A inventariante declarou estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos relatados.

3)- DOS BENS: 3.1.- DOS BENS IMÓVEIS:- A "de cujus", por ocasião da abertura da sucessão, possuíam os seguintes bens imóveis: **3.1.1)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com frente para à Rua dos Trevos, sob o nº.237, com seu respectivo terreno constituído pelo lote 10, da quadra "G", de forma irregular, situado no JARDIM DOS SEIXAS, atual Segunda Circunscrição Imobiliária desta Comarca;** medindo 13,00 metros de frente para a citada rua dos Trevos, de um lado com o lote 09 e mede 29,00 metros, do outro lado mede 37,00 metros e divide-se com o lote 11 e nos fundos mede 15,50 metros e divide-se com o lote 06, localizado do lado ímpar; **objeto da matrícula nº.12.669, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca;** cadastrado pela municipalidade sob o nº.0302284000, lançado para o corrente exercício com o valor venal de R\$.420.312,75 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo o venal proporcional a fração ideal de 20% no valor de R\$.84.062,55 (oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), **sendo o valor proporcional a fração ideal de 20%, no valor de R\$.8.328,00 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais).** Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2017; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos do arrolamento Sumário - Inventário e Partilha, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.006 e 007, da mencionada matrícula nº.12.669.

3.1.2.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% da SALA NÚMERO OITENTA E UM (81), localizada no oitavo (8º) andar do EDIFÍCIO METROPOLITAN CENTER, situado na Rua 15 de Novembro, nº.3.171, atual Segunda Circunscrição Imobiliária desta Comarca; possuindo a área útil de 84,80 m², área comum de 15,01 m² e área total de 99,81 m², à qual corresponde a quota-ideal no terreno de 1,0643%; referido edifício faz parte do condomínio registrado sob o nº.546, no livro 3-Registro Auxiliar, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; **objeto da matrícula nº.74.353, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca;** cadastrado pela municipalidade sob o nº.0100320048, lançado para o corrente exercício com o

valor venal de R\$.106.925,39 (cento e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo o venal proporcional a fração ideal de 20% no valor de R\$.21.385,07 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais), **sendo o valor proporcional a fração ideal de 20%, no valor de R\$.3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído do arrolamento Sumário - inventário e partilha, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.004 e 005, da mencionada matrícula nº.74.353.

3.1.3.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% da SALA OITENTA E DOIS (82), localizada no oitavo (8º) andar do EDIFÍCIO METROPOLITAN CENTER, com frente para a Rua 15 de Novembro, nº.3.171, atual Segunda Circunscrição Imobiliária desta Comarca; tendo a área útil de 84,80 m², área comum de 15,01 m², área total de 99,81 m², à qual corresponde a quota ideal no terreno de 1,0643%; referido edifício foi construído em terreno que mede 19X44 metros, dividindo-se pela frente com a Rua 15 de Novembro; por um lado com Francisco Basso e Laurentino Braz; por outro lado com João Batista da Silva e pelos fundos com José Longo e Adolfo Afonso ou seus respectivos sucessores; **objeto da matrícula nº.12.511**, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; cadastrado pela municipalidade sob o nº.0100320049, lançada para o corrente exercício com o valor venal de R\$.106.925,39 (cento e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo o venal proporcional a fração ideal de 20% no valor de R\$.21.385,07 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais), **sendo o valor proporcional a fração ideal de 20%, no valor de R\$.3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de

Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.012 e 013, da mencionada matrícula nº.12.511.

3.1.4.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20% da UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM, em local indeterminado na garagem localizada no primeiro (1º) ou segundo (2º) subsolos do EDIFÍCIO METROPOLITAN CENTER, situado na Rua 15 de Novembro, nº.3.171, atual Segunda Circunscrição imobiliária desta Comarca; com a área útil de 18,36 m², área comum de 3,26 m² e área total de 21,63 m², à qual corresponde a quota-ideal no terreno de 0,2306%; referido edifício faz parte do condomínio registrado sob o nº.546, no livro 3-Registro auxiliar, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; **objeto da matrícula nº.74.354**, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; cadastrada pela municipalidade sob o nº.0100320129, lançada para o corrente exercício com o valor venal de R\$.23.178,48 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o venal proporcional a fração ideal de 20% no valor de R\$.4.635,69 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais), **sendo o valor proporcional a fração ideal de 20%, no valor de R\$.400,00 (quatrocentos reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.004 e 005, da mencionada matrícula nº.74.354.

3.1.5.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% da UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM, em local indeterminado na garagem localizada no primeiro (1º) ou segundo (2º) subsolos do EDIFÍCIO METROPOLITAN CENTER, situado na Rua 15 de Novembro, nº.3.171, atual Segunda Circunscrição imobiliária desta Comarca; com a área útil de 18,36 m², área comum de 3,26 m² e área total de 21,63 m², à qual corresponde a quota-ideal no terreno de 0,2306%; referido edifício faz parte do condomínio registrado sob o nº.546, no livro 3-Registro auxiliar, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; **objeto**

da matrícula nº.74.355, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; cadastrada pela municipalidade sob o nº.0100320130, lançada para o corrente exercício com o valor venal de R\$.23.178,48 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o venal proporcional a fração ideal de 20% no valor de R\$.4.635,69 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais), **sendo o valor proporcional a fração ideal de 20%, no valor de R\$.400,00 (quatrocentos reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.004 e 005, da mencionada matrícula nº.74.355.

3.1.6.)- UM PRÉDIO TÉRREO RESIDENCIAL, com frente para Travessa das Camélias, sob o nº.45, com seu respectivo terreno constituído medindo 12,00 X 27,00 metros, constituído pelo lote 13, da quadra “L”, situado no JARDIM SEIXAS, bairro da cidade de São José do Rio Preto, atual Segunda Circunscrição Imobiliária desta Comarca; dividindo-se ainda por um lado com os lotes 14 e 15, por outro lado com os lotes 11 e 12 e pelos fundos com os lotes 10 e 16; objeto da matrícula nº.11.496, do Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; cadastrado pela municipalidade sob o nº.0302554000, lançado para o corrente exercício com o valor venal de R\$.255.841,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Adquirido por compra feita a Ari Osvaldo de Arruda e sua mulher Odete de Andrade Arruda, conforme instrumento particular celebrado aos 11 de agosto de 2.000; devidamente registrado sob o nº.007, da mencionada matrícula nº.11.496.

3.1.7.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% do IMÓVEL RURAL, com a área de 9,68,00 hectares, ou sejam quatro (4,00) alqueires de terras, contendo cercas de arame e pastagens, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no município e comarca de TANABI, deste Estado; com a denominação especial de SÍTIO SÃO PEDRO, dentro das seguintes divisas:- “começa este roteiro no marco 0,

cravado à margem esquerda do Ribeirão Bonito, no ponto de divisa com Ermelinda Altomani Navarro, e segue confrontando com esta em rumo 41°00'NO, 659,00 metros, até o marco 1; daí deflete a direita e segue confrontando com terras de José Altomani, em rumo 48°55'NE, 143,50 metros, até o marco 2; daí deflete novamente a direita e segue confrontando com João Campos Neto, em rumo de 41°02'SE, 665,00 metros, até o marco 3, cravado à margem esquerda do já referido Ribeirão Bonito, e segue por ele acima, na distância radial de 150,00 metros até o marco 0, ponto de partida deste roteiro”; **objeto da matrícula nº.13.211**, do Registro de Imóveis de Tanabi-SP; cadastrado no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com as seguintes características:- código do imóvel- nº.617.091.015.636-0; denominação do imóvel rural- Recanto dos Ipês; área total (ha)- 9,6000; classificação fundiária- pequena propriedade produtiva; indicações para o localização do imóvel rural- n/c; município sede do imóvel rural- Tanabi-SP; módulo rural (ha)- 40,0000; número de módulos rurais 0,24; módulo fiscal (ha)- 24,0000; número de módulos fiscais 0,4000; fração mínima de parcelamento (ha)- 2,00; nome/CPF/nacionalidade do declarante- Luzia de Lima Abrita (CPF.212.683.328/36); brasileira; Número do Imóvel na Receita Federal - 3.266.543-1, lançado na declaração do ITR de 2.024, com o valor total do imóvel de R\$.416.451,46 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), na declaração do ITR de 2.025 no valor de R\$.435.001,06 (quatrocentos e trinta e cinco mil, um real e seis centavos), lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.408.376,06 (quatrocentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.346.190,07 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa reais e sete centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 no valor de R\$.83.290,29 (oitenta e três mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos); b)- declaração do ITR de 2.025 no valor de R\$.87.000,21 (oitenta e sete mil e vinte e um centavos); c)- valor venal municipal R\$.81.675,21 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e

um centavos); d)- valor da calculadora do IEA R\$.69.238,01 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e um centavo); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.18.000,00 (dezoito mil reais).** Foi instituída em favor do imóvel uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, nos termos do R.008 da matrícula nº.3.522, do Registro de Imóveis de Tanabi-SP, conforme Av. 02 da matrícula 13.211 do Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, 14 de setembro de 2.017; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído nos autos do inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.14 e 17, da mencionada matrícula nº.13.211. **3.1.8.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20% de UM IMÓVEL RURAL, constituído pelo Quinhão nº.01, com a área de sete hectares e vinte e seis ares (7,26,00 has), ou sejam três (03) alqueires de terras, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no município e comarca de TANABI, deste Estado;** com a seguinte confrontação:- “principiam à margem esquerda do ribeirão Bonito, no ponto confrontante com Toshio Fujwara e seguem com essa confrontação, em rumo 43°16’N.O., 1.615 metros, até a estrada de rodagem Ecatú- Vila Nova; daí, à direita seguem margeando a mencionada estrada 45 metros e 50 centímetros; deste ponto novamente à direita, seguem confrontando com os condôminos Olinda Altomani Covizzi, Alcides Altomani e José Altomani, em rumo de 43°19’S.E., 1.611 metros; e finalmente, seguem pelo já referido ribeirão até onde teve começo este roteiro”; **objeto da matrícula nº.13.774,** do Registro de Imóveis de Tanabi-SP; cadastrado no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com as seguintes características:- código do imóvel- nº.610.151.002.976-6; denominação do imóvel rural- Sítio Ribeirão Bonito; área total (ha)- 7,2000; classificação fundiária- pequena propriedade; indicação para localização do imóvel rural- Estrada Tanabi a Cosmorama; município sede do imóvel rural- Tanabi-SP; módulo rural (ha)- 40,0000; número de módulos rurais 0,18; módulo fiscal (ha)- 24,0000; número de módulos fiscais 0,3000; fração mínima de parcelamento (ha)- 2,00; nome/CPF/nacionalidade do declarante- Ermelinda Altomani Navarro, (CPF.100.815.288/92), brasileira; Número do Imóvel na Receita Federal –

3.177.986-7, lançado na declaração do ITR de 2.024, com o valor total do imóvel de R\$.335.838,69 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), na declaração do ITR de 2.025 no valor de R\$.349.750,79 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.306.282,04 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA) com o valor de R\$.259.642,55 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 é de R\$.67.167,73 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos); b)- declaração do ITR de 2.025 no valor de R\$.69.950,15 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quinze centavos); c)- venal municipal no valor de R\$.61.256,40 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); d)- calculadora do IEA em R\$.51.928,51 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.09 e 12, da mencionada matrícula nº.13.774.

3.1.9.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, designado Quinhão nº.03, com a denominação especial de ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO, encravado na FAZENDA NOVA, no município de COSMORAMA, Comarca de TANABI, deste Estado, com a área de setenta e cinco hectares e dois ares (75,02,00 has), ou sejam trinta e um (31) alqueires de terras, contendo duas casas de tijolos e telhas, mato, pastos, cercas de arame e 4.000 cafeeiros, mais ou menos, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- “partindo de um marco

cravado na margem esquerda do Córrego do Meio, na confrontação com o quinhão nº.2, desta divisão, com o rumo 36°05'S.E., na distância de 1.020,00 metros; virando à esquerda e confrontando com o quinhão nº.4, com o rumo de 54°15'S.O., na distância de 369,50 metros; virando à direita, confrontando com terras de Aprigio Montanari, com o rumo de 37°45'N.O., na distância de 494,00 metros, com a mesma confrontação, mais, pelo centro da estrada da Vila Nova, com o rumo 10°40'S.O, na distância de 171,90 metros; 16°25'N.E. na distância de 100,00 metros; 28°25'N.E, na distância de 224,80 metros; virando a direita e confrontando com os quinhões 5 e 6 desta divisão, na parte referente à “Estância São Francisco”, com o rumo de 44°15'N.O., na distância de 830,20 metros; deste ponto pelo veio do Ribeirão Bonito acima, até encontrar o veio do Córrego do Meio, e por este acima até o ponto de partida”; **objeto da matrícula nº.1.524**, do Registro de Imóveis de Tanabi, deste Estado; cadastrado no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com as seguintes características:- código do imóvel rural- nº.626.015.014.486-1; denominação do imóvel rural- Estância São Francisco; área total (ha)- 75,2000; classificação fundiária- pequena propriedade improdutiva; indicação para localização do imóvel rural- Estrada Municipal Cosmorama a Vila Nova; município sede do imóvel rural- Cosmorama-SP; módulo rural (ha)- 16,0000; número de módulos rurais- 4,25; módulo fiscal (ha)- 30,0000; número de módulos fiscais- 2,5067; fração mínima de parcelamento (ha)- 2,00; nome/CPF/nacionalidade do declarante- Luzia de Lima Abrita, (CPF.212.683.328-36), brasileira; Número do Imóvel na Receita Federal – 0.309.996-2, lançado na declaração do ITR de 2.024 com o valor total do imóvel de R\$.1.854.135,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), na declaração do ITR de 2.025 no valor de R\$.1.939.788,40 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, em R\$.1.854.269,34 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.1.354.488,55 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta

e oito reais e cinquenta e cinco centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.21.515,00 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 é de R\$.370.827,12 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.387.957,68 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); c)- valor venal municipal R\$.370.853,86 (trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos); d)- valor da calculadora do IEA é de R\$.270.897,71 (duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.4.303,00 (quatro mil, trezentos e três reais).** Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, devidamente registrada sob o nº.10, da mencionada matrícula nº.1.524; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; ainda dependente de registro, fato do qual os herdeiros tem pleno conhecimento e se responsabilizam, nos termos do item 63, Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. **3.1.10.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 106,9776 hectares de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado;** contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas e um curral de tábuas; com as medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.662**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas lá descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 29 de maio de 2.018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.7ffa5631-2299-40fc-855b-26a68c1366a6”. Declaração do ITR de 2.024, com o valor proporcional de R\$.4.198.347,88 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil,

trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), na declaração de 2.025, com o valor proporcional de R\$.4.303.145,43 (quatro milhões, trezentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.4.513.129,26 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.3.051.600,06 (três milhões, cinquenta e um mil, seiscentos reais e seis centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024, no valor de R\$.839.669,57 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.860.629,08 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos); c)- valor venal municipal R\$.902.625,85 (novecentos e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos); d)- valor da calculadora do IEA R\$.610.320,01 (seiscentos e dez mil, trezentos e vinte reais e um centavo); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, às páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, devidamente registrado sob o nº.006, da matrícula nº.2.723, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.005, da mencionada matrícula nº.35.662. Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. Referido imóvel está gravado com SERVIDÃO em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, conforme descrição constante da Av.002, da mencionada matrícula nº.35.662, que continua em pleno

vigor. **3.1.11.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 65,8869 hectares de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado;** contendo diversas benfeitorias; com as medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.663**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas lá descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 01 de junho de 2.018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.88e4a610-2683-4272-9ce0-d802c1a4cd9f”. Declaração do ITR de 2.024 com o valor proporcional de R\$.2.585.738,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), na declaração de 2.025 com o valor proporcional de R\$.2.650.282,98 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.2.779.610,84 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.2.075.825,08 (dois milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- a declaração do ITR de 2.024 é de R\$.517.147,75 (quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.530.056,59 (quinhentos e trinta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); c)- valor venal municipal de R\$.555.922,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos); d)- valor da calculadora do IEA é de R\$.415.165,01 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e um centavo); e e)- **valor estimado pelas partes R\$.3.692,00 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais).** Referida fração ideal

foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, devidamente registrado sob o nº.003, da matrícula nº.8.676, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído do autos do inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.004, da mencionada matrícula nº.35.663. Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. **3.1.12.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 76,2770 hectares de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado;** contendo uma casa de pau a pique, e cercas de arame internas e divisórias, currais e barracões; com as seguintes medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.664**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas lá descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 30 de maio de 2.018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.e8541058-068c-404a-8521-41e3bf5df1b4”. Declaração do ITR de 2.024, com o valor proporcional de R\$.2.993.499,39 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), na declaração de 2.025, com o valor proporcional de R\$.3.068.221,98 (três milhões, sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.3.217.944,33 (três milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos); estimado pela

calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.2.175.847,07 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- a declaração do ITR de 2.024 no valor de R\$.598.699,87 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.613.644,39 (seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); c)- valor venal municipal de R\$.643.588,87 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos); d)- valor da calculadora do IEA R\$.435.169,41 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).** Referida fração ideal foi adquirida a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, devidamente registrado sob o nº.007, da matrícula nº.14.791, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído nos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.004, da mencionada matrícula nº.35.664. Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. **3.1.13.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 37,7592 hectares de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado;** contendo cercas e pastagens; com as medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.665**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas lá descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das

coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 29 de maio de 2018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.31760b75-6568-42f8-be49-9adcf50fd550”. Lançado na Declaração do ITR de 2.024 com o valor proporcional de R\$.1.481.864,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), na declaração de 2.025 com o valor proporcional de R\$.1.518.853,75 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.1.592.970,40 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.1.189.637,01 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 é de R\$.296.372,81 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.303.770,75 (trezentos e três mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); c)- valor venal municipal R\$.318.594,08 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos); d)- valor da calculadora do IEA R\$.237.927,40 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2017, devidamente registrado sob o nº.005, da matrícula nº.9.220, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído do autos, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.005, da mencionada matrícula nº.35.665. Sobre referido imóvel recai uma servidão em favor da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, conforme av. 02 da mencionada matrícula, fato do qual os herdeiros estão cientes e se comprometem a respeitá-la.

Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. **3.1.14.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 67,5642 hectares de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado;** contendo uma casa de pau a pique, coberta de telhas, um curral de lascas de madeira, um barracão de tábuas, cercas de arame farpado, 6.200 cafeeiros e outras menores benfeitorias; com as seguintes medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.666**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas lá descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 01 de junho de 2.018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.6460c9ae-fe24-454b-8a0f-ad7feab0c3ca”. Lançada na Declaração do ITR de 2.024 com o valor proporcional de R\$.2.651.564,58 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na declaração de 2.025, com o valor proporcional de R\$.2.717.751,92 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.2.850.372,11 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.2.128.669,90 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 R\$.530.312,91 (quinhentos e trinta mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.543.550,38 (quinhentos e

quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); c)- valor venal municipal R\$.570.074,42 (quinhentos e setenta mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); d)- valor da calculadora do IEA é de R\$.425.733,98 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).** Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, às páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, devidamente registrado sob o nº.29, da matrícula nº.820 e nº.03, da matrícula nº.8.677, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído nos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.004 da mencionada matrícula nº.35.666. Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. **3.1.15.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 73,3260 hectares de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado;** todo cercado com quatro fios de arame farpado, contendo um prédio residencial construído de tijolos, coberto de telhas comuns, com quatro cômodos; com as seguintes medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.667**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas aqui descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 13 de junho de 2.018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.91f1aa48-26ce-4402-81bd-9eabd96a03da”. Lançado na Declaração do ITR de 2.024 com o valor proporcional de R\$.2.877.687,07 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), na declaração do ITR de 2.025, com o valor proporcional

de R\$.2.949.518,79 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.3.093.448,69 (três milhões, noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.2.091.668,03 (dois milhões, noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.65.530,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 é de R\$.575.537,41 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.589.903,75 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos); c)- valor venal municipal R\$.618.689,73 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos); d)- valor da calculadora do IEA é de R\$.418.333,60 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos); e) **- valor estimado pelas partes R\$.13.106,00 (treze mil, cento e seis reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, devidamente registrado sob o nº.12, da matrícula nº.1.751, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído nos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.005, da mencionada matrícula nº.35.667. Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. Referido imóvel está gravado com SERVIDÃO em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, conforme descrição constante da Av.002, da mencionada matrícula nº.35.667, que continua em pleno vigor. **3.1.16.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 56,5530 hectares**

de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado; contendo cercas de arame e pastagens; com as seguintes medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.668**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas lá descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 29 de maio de 2.018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.02eb42c4-e62b-4c3d-bc33-203248a12b17”. Lançado na declaração do ITR de 2.024 com o valor proporcional de R\$.2.219.428,81 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), na declaração de 2.025 com o valor proporcional de R\$.2.274.829,34 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.2.385.835,90 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.1.781.752,30 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.67.065,00 (sessenta e sete mil e sessenta e cinco reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 é de R\$.443.885,76 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.454.965,86 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); c)- valor venal municipal no valor de R\$.477.167,18 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos); d)- valor da calculadora do IEA é de R\$.356.350,46 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.13.413,00 (treze mil, quatrocentos e treze reais).** Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário

dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, devidamente registrado sob o nº.006 da matrícula nº.1.998, nº.007 da matrícula nº.5.219 e nº.003 da matrícula nº.6.421, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.004, da mencionada matrícula nº.35.668. Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. **3.1.17.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 399,7247 hectares de terras, com a denominação especial de “FAZENDA ALVORADA”, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito, município e Comarca de TANABI, deste Estado;** contendo como benfeitorias três casas de tijolos, cobertas de telhas francesas, um curral de tábuas com três divisões, tronco, embarcadouro, barracão coberto de telhas francesas, um mangueirão de tela e arame, um paiol de tábuas, coberto de telhas francesas, uma tulha de pau-a-pique, coberta de telhas comuns, um terreiro de alvenaria cimentado, uma bomba a vento, marca fortuna, uma casa de tijolos, coberta de telhas francesas, uma casa de pau-a-pique, coberta de telhas francesas; com as seguintes medidas, confrontações, graus e coordenadas constantes da **matrícula nº.35.669**, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP. Todas as coordenadas lá descritas estão GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local), cuja parcela foi certificada pelo SIGEF/INCRA em 01 de junho de 2.018, recebendo a CERTIFICAÇÃO “nº.61c16696-450b-4865-a467-119b8a8b1980”. Lançado na declaração do ITR de 2.024 com o valor proporcional de R\$.15.687.240,57 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), na declaração de 2.025 com o valor proporcional de R\$.16.078.819,45 (dezesseis milhões, setenta e

oito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Lançado pela municipalidade para o corrente exercício, com o valor venal, de acordo com o Ofício Especial 2025, referente a Informação sobre o valor da terra nua – VTN para a Receita Federal do Brasil, com o valor de R\$.16.863.429,75 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); estimado pela calculadora do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA), com o valor de R\$.10.211.092,18 (dez milhões, duzentos e onze mil, noventa e dois reais e dezoito centavos); estimado e avaliado pelas partes no valor de R\$.243.530,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais). Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 é de R\$.3.137.448,11 (três milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos); b)- declaração do ITR de 2.025 é de R\$ 3.215.763,89 (três milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos); c)- valor venal municipal R\$.3.372.685,95 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); d)- valor da calculadora do IEA é de R\$.2.042.218,43 (dois milhões, quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos); e **e)- valor estimado pelas partes R\$.48.706,00 (quarenta e oito mil, setecentos e seis reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2017, devidamente registrado sob o nº.36 da matrícula nº.187, nº.29 da matrícula nº.576, de nº.004 da matrícula nº.29.117, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de inventário, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrado sob o nº.005, da mencionada matrícula nº.35.669. Referido imóvel está cadastrado no CAR – Cadastro Ambiental Rural, com número de registro SP-3553401-0EE8.AD38.510D.47FE.981C.422F.FA37.9731, cadastrado em 01 de abril de 2.014, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR. Referido imóvel está gravado com SERVIDÃO em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, com a descrição constante da Av.002, da mencionada matrícula nº.35.669, que continua em pleno vigor. Os

imóveis das matrículas nºs.35.662, 35.663, 35.664, 35.665, 35.666, 35.667, 35.668 e 35.669, no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com as seguintes características:- código do imóvel rural- nº.610.151.005.118-4, denominação do imóvel rural- Fazenda Alvorada, área total (ha)- 884,0686, classificação fundiária- Grande Propriedade Produtiva; indicação para localização do imóvel rural- Estrada Municipal Ecatu ao Córrego Capim; município sede do imóvel rural- Tanabi-SP; módulo rural (ha)- 21,5226; número de módulos rurais- 40,63; módulo fiscal (ha)- 24,0000; número de módulos fiscais- 36,8362; fração mínima de parcelamento (ha)- 2,00; nome/CPF/nacionalidade do declarante- Roberto de Lima Abritta, (CPF.964.874.028/34), brasileiro; Número do Imóvel na Receita Federal – 0.309.997-0. **3.1.18.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20,00% de UM LOTE RURAL número 14 (quatorze), da linha 115 (cento e quinze), setor 10 (dez), Gleba Corumbiara, localizado no município de CHUPINGUAIA, Comarca de Vilhena, Estado de RONDÔNIA,** com as seguintes características, limites e confrontações: Área Total do imóvel: 2.027,1382 ha (dois mil, vinte e sete hectares, treze ares e oitenta e dois centiares), Área deduzida (Rio Pimenta Bueno): 17,6999 ha (dezessete hectares, sessenta e nove ares e noventa e nove centiares); Área total líquida: 2.009,4383 ha (dois mil e nove hectares, quarenta e três ares e oitenta e três centiares); Perímetro: 18.115,25 metros; Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BQCM0048, de coordenadas N 8618161,845m e E 714060,637m situado a Nordeste do Imóvel na Linha 110 no cruzamento com a Kapa 56 e divisa com o lote 05 e o lote 15B do Setor 10 Gleba Corumbiara; deste confrontando com o lote 15B- Matrícula 6509, segue com azimuth plano de 178°55'25" e distância de 1.280,23 m até o vértice BCQM0110, de coordenadas N 8616881,838m e E 714084,689m, situado na Kapa 56 na margem direita do Rio Pimenta Bueno e divisa com o Lote 15B, deste, atravessando o Rio Pimenta Bueno, segue com o azimuth plano de 180°52'46" e distância de 74,40m até o vértice AXBM0530, de coordenadas N8616807,449m e E 714083,547m, situado na Kapa 56 na margem esquerda do Rio Pimenta Bueno e divisa com o lote 15A do Setor 10 Gleba Corumbiara; deste, confrontando com o lote 15A- Matrícula 1762, segue com azimuth plano de 180°20'43" e distância de 3.725,71 m até o vértice AXBM0536, de coordenadas N8613081,810m e E 714061,101m, situado no limite da faixa de domínio

da estrada da linha 115 no cruzamento com a Kapa 56 e divisa com o lote 15A; deste, confrontando com os lotes 25B/25C – Matrícula 7174, 24B - Matrícula 597 e 24A – Matrícula 834 do Setor 10 Gleba Corumbiara, separados pela estrada da Linha 115, segue com azimuth plano de $270^{\circ}33'38''$ e distância de 4.000,10 m até o vértice AXBM0499, de coordenadas N 8613120,947m e E 710061,191m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada na linha 115 no cruzamento com a Kapa 52 e divisa com o lote 13B do Setor 10 Gleba Corumbiara; deste, confrontando com o Lote 13B – Matrícula 835, segue com azimuth plano de $0^{\circ}25'18''$ e distância de 5072,56 m até o vértice AXBM0504, de coordenadas N 8618193,366m e E 710098,521m, situado na linha 110 no cruzamento com a Kapa 52 e divisa com os lotes 13B e 04E do Setor 10 Gleba Corumbiara; deste, confrontando com o lote 04E, segue com azimuth plano de $90^{\circ}24'21''$ e distância de 2.101,17 m até o vértice AXBM0548, de coordenadas N8618178,483m e E 712199,643m, situado na Linha 110 na margem esquerda do Rio Pimenta Bueno e divisa com o lote 04E do Setor 10 Gleba Corumbiara; deste, atravessando o Rio Pimenta Bueno, segue com azimuth plano de $91^{\circ}19'24''$ e distância de 70,49 m até o vértice BQCM0049, de coordenadas N 8618176,855 m e E 712270,115 m, situado na linha 110 na margem direita do Rio Pimenta Bueno e divisa com o Lote 04R do Setor 10 da Gleba Corumbiara; deste, confrontando com o lote 04R- Matrícula 8211 e o Lote 05 do Setor 10 da Gleba Corumbiara, segue com azimuth plano de $90^{\circ}28'49''$ e distância de 1.790,58 m até o vértice BQCM0048, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas em Plano Local de Projeções no sistema UTM, com referência ao Meridiano Central 63° Wgr e Datum SAD 69; a partir da Estação Ativa BELE-RBMC- Belém de Coordenadas Planas UTM: (N) 9844170.445m, UTM (E) 782.411,708m e Coordenadas Geográficas: Latitude $1^{\circ}24'30,3825''$ S, Longitude $48^{\circ}27'43.6300''$ W, Altura Ortométrica 34,04m e chegada na Estação Ativa-CUIB-RBMC- CUIABÁ. de Coordenadas Planas UTM: (N) 8.280.082,107m e (E) 599.791,609m e Coordenadas Geográficas: Latitude $15^{\circ}33'17,4029''$ S, Longitude $56^{\circ}04'09,7174''$ W, Altura Ortométrica 236,34 m, as quais definiram os cálculos de Área e deste memorial Descritivo. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA; SUPERINTENDÊNCIA

REGIONAL DE RONDÔNIA -SR17- CERTIFICAÇÃO Nº.171208000005-72; **objeto da matrícula nº.3.587**, do 2º Registro Imobiliário de Vilhena-RO. Na averbação nº.001, da referida matrícula consta ainda RESERVA LEGAL, em razão da existência de preservação de floresta averbada na matrícula que originou o imóvel objeto da dita matrícula constante da Av.001, da matrícula nº.12.472, do 1º Registro de Imobiliário de Vilhena-RO; cadastrada no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com as seguintes características:- código do imóvel rural- nº.001.066.003.190-7; denominação do imóvel rural- Fazenda Rio Preto; área total (ha)- 2.009,4383; classificação fundiária- Grande Propriedade Produtiva; indicação para localização do imóvel rural- Lt.14 – St.10 Linha 115 Gl Co; município sede do imóvel rural- Chupinguaia-RO; módulo rural (ha)- 67,8397; número de módulos rurais 14,61; módulo fiscal (ha)- 60,0000; número de módulos fiscais- 33,4906; fração mínima de parcelamento (ha)- 4,00; nome/CPF/nacionalidade do declarante- Luzia de Lima Abrita, (CPF.212.683.328/36) , brasileira; Número do Imóvel na Receita Federal – 0.309.995-4, Lançado na declaração do ITR de 2.024, com o valor total do imóvel de R\$.18.612.588,59 (dezoito milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e na declaração de 2.025, com o valor total do imóvel de R\$.20.066.323,35 (vinte milhões, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Estimado e avaliado pelas partes, no valor de R\$.34.395,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); Sendo que para a fração ideal de 20%, os valores são:- a)- declaração do ITR de 2.024 R\$.3.722.517,71 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos); b)- declaração do ITR de 2.025, no valor de R\$.4.013.264,67 (quatro milhões, treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); c)- **valor estimado pelas partes R\$.6.879,00 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais)**. Referida fração ideal foi adquirida:- a)- por Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Ednan Abrita, conforme escritura lavrada nestas notas no livro nº.822, as páginas 102/140, em 14 de setembro de 2.017, e b)- por formal de Partilha expedido em 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, processo nº.1002927-03.2024.8.26.0576; devidamente registrados sob os nºs.03 e 05, da mencionada matrícula nº.3587. 3.2)- DOS BENS MÓVEIS:- A "de cujus", por

ocasião da abertura da sucessão, possuía os seguintes bens móveis:- **3.2.1.)- A FRAÇÃO DE 20% do VEÍCULO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, Marca FORD, modelo FIESTA FLEX, cor predominante preta, ano de fabricação/modelo 2008/2009, Placa EGE-0234, Renavam 00120990784, Chassi 9BFZF55A898357886, combustível álcool/gasolina, estimado e avaliado pela Tabela FIPE e pelas partes no valor de R\$.20.462,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); sendo a fração ideal de 20% no valor de R\$.4.092,40 (quatro mil e noventa e dois reais e quarenta centavos); 3.2.2.)- A FRAÇÃO DE 20,00% VEÍCULO CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA, Marca I/FORD, Modelo RANGER XLT CD4 3.2, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor predominante prata, placa FLV-0271, Renavam 00710027826, Chassi 8AFAR23L7EJ163914, combustível diesel, estimado pela Tabela FIPE e pelas partes no valor de R\$.100.485,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo a fração de 20,00% no valor de R\$.20.097,00 (vinte mil e noventa e sete reais); 3.2.3)- A FRAÇÃO DE 20% do VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, Marca Volkswagen (VW), Modelo VW 11.140, cor predominate branca, ano fabricação/modelo 1.990/1.990, Placa CWV-9113, Renavan 00430772661, Chassi 9BWZZZF4ZLC022700, combustível diesel, estimado e avaliado pela Tabela FIPE e pelas partes no valor de R\$.29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais), sendo a fração de 20% no valor de R\$.5.816,00 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais); 3.2.4)-A FRAÇÃO DE 20% do VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, ano fabricação/modelo 2.022/2.022, cor predominante prata, movida a Diesel, Placa FEA5B55, Renavam 01324471511, Chassi 8AJBA3CDXN1736000, estimado pelas partes e pela Tabela FIPE, no valor de R\$.223.386,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais); sendo a fração de 20% no valor de R\$.44.677,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos); 3.2.5)- CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO S/A, nº.0088422-7, agência 23, saldo quando do falecimento R\$.1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais); 3.2.6)- APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO BANCO BRADESCO S/A, vinculadas a conta 0033081-7, agência 0023, a saber:-**

- a)- CDB Fácil Bradesco, Certificado 12602370000029382802, valor de R\$.646.422,15 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos);
- b)- CDB Fácil Bradesco, Certificado 12602370000029382802, valor de R\$.10.740,70

(dez mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos); c)- CDB Fácil Bradesco, Certificado 12602370000029382802, valor de R\$.5.259,04 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); d)- CDB Fácil Bradesco, Certificado 12602370000030836048, valor de R\$.195.599,71 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); e)- CDB Fácil Bradesco, Certificado 12602370000031925969, valor de R\$.188.605,99 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos); f)- **LCA CDI, Certificado 12812370000000540628, no valor de R\$.1.043,42 (um mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); e g)- LCI CDI Certificado 12822370000000902632, no valor de R\$.1.043,42 (um mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); perfazendo um saldo total quando do falecimento de R\$.1.048.713,92 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos);** 3.2.7.)-

SALDO EM CONTA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, PIS/PASEP/NIT: 170.38456.41.3, empresa FAC DE MEDICINA DE SJ DO RIO PRETO, CNPJ.00.326.036/0001-60, Número da Conta FGTS 00000024353, valor base para fins rescisórios R\$.92.462,28 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); 3.2.8.)-

VALORES DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - Empregador FAC MEDIC SJRPRETO – AUTARQUIA R ESPECIAL, CNPJ.00.326.036/0001-60, valor líquido a receber pela rescisão R\$.7.274,51 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); 3.2.9.)-

SETENTA E NOVE (79) CABEÇAS DE GADO, apascentadas na FAZENDA RIO PRETO, no Município de CHUPINGUAIA, Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia; em nome da "de cujus", rebanho cadastrado junto a ULSAV, de Vilhena, localizado no endereço: LH 115, LT 14, GB Corumbiara, STR FAZENDAS, Setor 10, FAZENDA RIO PRETO, no município de CHUPINGUAIA-RO, avaliadas conforme Portaria SRE 83, de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; a saber:- a)- 0 a 12 meses:- Machos 12 no valor de R\$.1.283,00 cada, totalizando R\$.15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais); Fêmeas 13 no valor de R\$.1.015,00 cada, totalizando R\$.13.195,00 (treze mil, cento e noventa e cinco reais); b)- 12 à 24 meses Machos 4 no valor de R\$.1.732,00 cada, totalizando R\$.6.928,00 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais); Fêmeas 4 no valor de R\$.1.400,00 cada, totalizando

R\$.5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); c)- 24 a 36 meses Machos 4 no valor de R\$.2.247,00 cada, totalizando R\$.8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais); Fêmeas 9 no valor de R\$.1.908,00 cada, totalizando R\$.17.172,00 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais); d)- Mais de 36 meses Machos 5 no valor de R\$.2.730,00 cada, totalizando R\$.13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais); Fêmeas 28 no valor de R\$.2.484,00 cada, totalizando R\$.69.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); **TOTALIZANDO MACHOS 25 mais FÊMEAS 54, perfazendo um total de R\$.150.481,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais).** **3.2.10.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 20% DE NOVECENTAS E SETENTA (970) CABEÇAS DE GADO, apascentadas na FAZENDA ALVORADA, no Município de TANABI, deste Estado, Código da propriedade 35534011322, Produtor: ROBERTO DE LIMA ABRITTA E OUTROS (CNPJ.60.826.956/0001-79), avaliadas conforme Portaria SRE 83, de 22 de dezembro de 2.023, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; a saber:-** a)- 0 à 12 meses Machos 189 no valor de R\$.1.283,00 cada, totalizando R\$.242.487,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais); Fêmeas 148 no valor de R\$.1.015,00 cada, totalizando R\$.150.220,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte reais); b)- 12 à 24 meses Machos 52 no valor de R\$.1.732,00 cada, totalizando R\$.90.064,00 (noventa mil e sessenta e quatro reais); Fêmeas 34 no valor de R\$.1.400,00 cada, totalizando R\$.47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais); c)- 24 a 36 meses Machos 105 no valor de R\$.2.247,00 cada, totalizando R\$.235.935,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais); Fêmeas 31 no valor de R\$.1.908,00 cada, totalizando R\$.59.148,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais); d)- Acima de 36 meses Machos 43 no valor de R\$.2.730,00 cada, totalizando R\$.117.390,00 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa reais); Fêmeas 368 no valor de R\$.2.484,00 cada, totalizando R\$.914.112,00 (novecentos e quatorze mil, cento e doze reais). **TOTALIZANDO - MACHOS 389 mais FÊMEAS 581, no valor total de R\$.1.856.956,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais), sendo a fração ideal de 20% pertencente a "de cujus", no valor de R\$.371.391,20 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).** **4)- DAS DÍVIDAS PASSIVAS E ATIVAS:-** A inventariante declara, sob responsabilidade civil e criminal, que a "de cujus" faleceu

sem deixar dívidas ou créditos a receber de terceiros. **5)- DAS OBRIGAÇÕES:-** Nem mesmo obrigações deixou a “de cujus”, declara a inventariante sob responsabilidade civil e criminal. **6)- DO “MONTE MOR”:-** O total líquido dos bens e haveres do espólio, de acordo com os valores declarados pelas partes, monta em **R\$.1.957.171,51 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, do qual caberá a cada um dos herdeiros a fração de cinquenta por cento (50%) no valor de **R\$.978.585,75 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. **7)- DA PARTILHA E PAGAMENTO DOS QUINHÕES: OS HERDEIROS-FILHOS: RENATO ABRITTA ZACARIAS e THAIS ABRITTA ZACARIAS MONTENEGRO, receberão, cada um, como pagamento de seus quinhões:-** 7.1.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, objeto da matrícula nº.12.669, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; no valor de R\$.4.164,00 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais); 7.2.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% da SALA COMERCIAL, objeto da matrícula nº.74.353, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; no valor de R\$.1.751,00 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais); 7.3.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% da SALA COMERCIAL objeto da matrícula nº.12.511, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; no valor de R\$.1.751,00 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais); 7.4.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10% da UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM, objeto da matrícula nº.74.354, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; no valor de R\$.200,00 (duzentos reais); 7.5.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% da UNIDADE AUTÔNOMA VAGA DE GARAGEM, objeto da matrícula nº.74.355, do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; no valor de R\$.200,00 (duzentos reais); 7.6.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 50% de UM PRÉDIO TÉRREO RESIDENCIAL, objeto da matrícula nº.11.496, do Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca; no valor de R\$.23.000,00 (vinte e três mil reais); 7.7.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% do IMÓVEL RURAL, com a área de 9,68,00 hectares, objeto da matrícula nº.13.211, do Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.9.000,00 (nove mil mil reais); 7.8.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10% de UM IMÓVEL RURAL, constituído pelo Quinhão nº.01, com a área de 7,26,00 has; objeto da matrícula nº.13.774, do Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.11.000,00 (onze mil reais); 7.9.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10% de UM IMÓVEL

RURAL, designado Quinhão nº.03, com a área de 75,02,00 hectares; objeto da matrícula nº.1.524, do Registro de Imóveis de Tanabi-SP, no valor de R\$.2.151,50 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); 7.10.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 106,9776 hectares de terras, objeto da matrícula nº.35.662, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais); 7.11.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 65,8869 hectares de terras, objeto da matrícula nº.35.663, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais); 7.12.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 76,2770 hectares de terras, objeto da matrícula nº.35.664, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); 7.13.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 37,7592 hectares, objeto da matrícula nº.35.665, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.1.041,00 (um mil e quarenta e um reais); 7.14.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 67,5642 hectares, objeto da matrícula nº.35.666, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais); 7.15.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 73,3260 hectares de terras, objeto da matrícula nº.35.667, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.6.553,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais); 7.16.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 56,5530 hectares de terras, objeto da matrícula nº.35.668, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.6.706,50 (seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos); 7.17.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM IMÓVEL RURAL, com a área de 399,7247 hectares de terras, objeto da matrícula nº.35.669, do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi-SP; no valor de R\$.24.353,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais); 7.18.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10,00% de UM LOTE RURAL número 14 (quatorze), da linha 115 (cento e quinze), setor 10 (dez), Gleba Corumbiara, localizado no município e Comarca de CHUPINGUAIA, Estado de RONDÔNIA, com a área líquida 2.027,1382 ha; objeto da matrícula nº.3.587, do Segundo Ofício de Vilhena-RO; no valor de R\$.3.439,50 (três mil,

quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); 7.19.)- A FRAÇÃO DE 10% do VEÍCULO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, Marca FORD, modelo FIESTA FLEX, cor predominante preta, ano fabricação/modelo 2008/2009, Placa EGE-0234, combustível álcool/gasolina, no valor de R\$.2.046,20 (dois mil e quarenta e seis reais e vinte centavos); 7.20.)- A FRAÇÃO DE 10,00% VEÍCULO CAMINHONETE ABERTA CABINE DUPLA, Marca I/FORD, Modelo RANGER XLT CD4 3.2, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor predominante prata, placa FLV-0271, combustível diesel, no valor de R\$.10.048,50 (dez mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos); 7.21.)- A FRAÇÃO DE 10% do VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, Marca Volkswagen (VW), Modelo VW 11.140, cor predominante branca, ano fabricação/modelo 1.990/1.990, Placa CWV-9113, combustível diesel, no valor de R\$.2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais). 7.22.)-A FRAÇÃO DE 10% do VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, ano fabricação/modelo 2.022/2.022, cor predominante prata, movida a Diesel, Placa FEA5B55, no valor de R\$.22.338,60 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); 7.23.)- A FRAÇÃO DE 50% DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO S/A, nº.0088422-7, agência 23, no valor de R\$.771,00 (setecentos e setenta e um reais); 7.24.)- A FRAÇÃO DE 50% DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO BANCO BRADESCO S/A, vinculadas a conta 0033081-7, agência 0023, no valor de R\$.524.356,96 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); 7.25.)- A FRAÇÃO DE 50% DO SALDO EM CONTA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, PIS/PASEP/NIT: 170.38456.41.3, empresa FAC DE MEDICINA DE SJ DO RIO PRETO, CNPJ.00.326.036/0001-60, Número da Conta 00000024353, no valor de valor base para fins rescisórios R\$.46.231,14 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos); 7.26)- A FRAÇÃO DE 50% DOS VALORES DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - Empregador FAC MEDIC SJRPRETO – AUTARQUIA R ESPECIAL, CNPJ.00.326.036/0001-60, no valor de R\$.3.637,25 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); 7.27.)- A FRAÇÃO DE 50% DE SETENTA E NOVE (79) CABEÇAS DE GADO, apascentadas na FAZENDA RIO PRETO, no Município de CHUPINGUAIA, Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia; no valor de R\$.75.240,50 (setenta e cinco mil, duzentos e

quarenta reais e cinquenta centavos); 7.27.)- A FRAÇÃO IDEAL DE 10% DE NOVECIENTOS E SETENTA (970) CABEÇAS DE GADO, apascentadas na FAZENDA ALVORADA, no Município de TANABI, deste Estado; no valor de R\$.185.695,60 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

8)- DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO):-

8.1.)- PAGOS AO FISCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Nos termos do artigo 12-A, da CAT.15, de 06 de fevereiro de 2.003 (com as alterações das Portarias CAT.29/11), das alíneas “a” e “b”, inciso II, do artigo 26-A, do Decreto Estadual nº.46.655, de 1º. De abril de 2.002, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº.56.693, de 27 de janeiro de 2.011, foi efetuado do recolhimento do ITCMD, nos termos da Declaração de Transmissão por Escritura Pública de nº. 093165868, emitida em _____, consoante duas guias nos valores de R\$.202.383,06 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), em número de duas, recolhidas no dia _____, que ficam arquivadas nestas notas, juntamente com os documentos deste inventário.

8.2.)- PAGOS AO FISCO DO ESTADO DE RONDÔNIA - Nos termos do artigo 46, Decreto nº.15474, de 29 de outubro de 2.010, as partes apresentaram o Documento de Informações e Econômico Fiscal - DIEF, Imposto de Transmissão, Causa Mortes e Doação - ITCM, número do processo 20254200116166, código de autenticidade 5BD159, o qual foi devidamente recolhido em _____, conforme guias no valor de R\$.74.450,35 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), em número de duas, e no valor de R\$.14.490,07 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), também em número de duas, que ficam arquivadas juntamente com documentos deste inventário.

9)- DAS DECLARAÇÕES DOS ADVOGADOS:- Pelos Doutores MAURÍCIO DE OLIVEIRA FERREIRA e MARCIO EUGENIO DINIZ foi dito que, como advogados dos respectivos herdeiros constituintes, assessoraram e aconselharam seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei.

10)- DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Foram apresentados os seguintes documentos:- a)- RG, CPF e Certidão de Casamento (com averbação de divórcio) e Óbito da "de cujus"; b) RG, CPF e Certidões de Casamentos dos herdeiros filhos e seus respectivos cônjuges; c)- certidões de propriedades negativas de demais ônus dos

imóveis: d)- Certidões Negativas de Débitos Municipais, expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda de São José do Rio Preto-SP, com validade para 06 meses, a saber:- d.1.)- cadastro nº.0302284000, certidão nº.2358360/2025, emitida às 10:30:44 horas do dia 25 de setembro de 2.025, código controle da certidão: 000380.745350.030228.400012.509202.5103317; d.2.)- cadastro nº.0100320048, certidão nº.2358364/2025, emitida às 10:32:42 horas em 25 de setembro de 2.025, código controle da certidão: 000380.785372.010032.004812.509202.5103515; d.3.)- cadastro nº.0100320049, certidão nº.2358366/2025, emitida às 10:33:25 horas do dia 25 de setembro de 2.025; código controle da certidão: 000380.705380.010032.004912.509202.5103598; d.4.)- cadastro nº.0100320129, certidão nº.2358368/2025, emitida às 10:34:19 horas do dia 25 de setembro de 2.025, código controle da certidão: 000380.785386.010032.012912.509202.5103692; d.5.)- cadastro nº.0100320130, certidão nº.2358370/2025, emitida aos 10:35:02 horas do dia 25 de setembro de 2.025, código controle da certidão: 000380.785394.010032.013012.509202.5103775; e d.6.)- cadastro nº.0302554000, certidão nº.2311578/2025, emitida às 10:53:13 horas do dia 28 de julho de 2.025, código controle da certidão:- 000378.050147.030255.400012.807202.5105586; e)- a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, emitida às 15:17:26 horas do dia 30 de junho de 2.025, válida até 27 de dezembro de 2.025, com código de controle: 83AB.4B81.49C9.B0DB, em nome da "de cujus"; f)- a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de nº.63018969/2025, emitida às 16:44:44 horas, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), aos 21 de outubro de 2.025, com validade até 19 de abril de 2.026; g)- as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União DE IMÓVEL RURAL, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, expedidas aos 20 de outubro de 2.025, válidas até 18 de abril de 2.026, a saber:- g.1.)- CIB 3.266.543-1, emitida às 09:44:19 horas, código controle da certidão:- 13AC.CC96.19CA.8DA3; g.2.)- CIB 3.177.986-7, emitida às 09:45:29 horas, código controle da certidão: 6512.3CE1.A243.5C19; g.3.)- CIB.0.309.996-2, emitida às 09:51:46 horas, código controle da certidão: A779.4E6E.8A8E.CC25; g.4.)- CIB 0.309.997-0, emitida às 09:53:02 horas, código

controle da certidão: 6402.64E5.A1F1.40A8; e g.5.)- CIB 0.309.995-4, emitida às 09:53:59 horas, código controle da certidão: A6D6.C59B.407A.B701. As certidões e demais documentos mencionados na presente escritura ficarão arquivados eletronicamente no protocolo de nº.8508. **11)- DECLARAÇÕES FINAIS:** 11.1.)- Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram, sob responsabilidade civil e criminal, o seguinte:- a) que a falecida nada deve aos fiscos municipais e federais com relação aos bens nesta descritos; conforme certidões negativas e positivas com efeitos de negativa supra mencionadas; b) para fins da Lei 7.433/85, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou quaisquer outras inclusive rescisórias, seja na justiça comum, federal, ou trabalhista, que tenham por objeto os bens desta escritura e nem mesmo protesto de títulos em nome da “de cujus”, e ainda que referidos bens imóveis estão livres e desembaraçados de ônus de quaisquer natureza ou espécie, salvo os supra mencionados, conforme certidões de propriedade negativas de demais ônus, que ficam arquivadas juntamente com os documentos deste inventário. 11.2.)- Esta Serventia enviará dentro do prazo legal, para a Secretaria da Receita Federal, a declaração sobre a presente operação imobiliária, nos termos da Instrução Normativa vigente; 11.3.)- A seguir, pelas partes foi dito, sob responsabilidade civil e criminal, a)- que as informações e as declarações aqui prestadas são a expressão da verdade; b)- que aceitavam a presente escritura de inventário e a partilha aqui formalizada e concluída, em todos os seus termos, tal qual como se acha redigida; c)- que ficam ressalvados os Erros, Omissões e Direitos de Terceiros; d)- que, não requereram nenhum inventário judicial ou extrajudicial anteriormente a presente escritura; e)- em virtude das declarações retro, dispensam expressamente a apresentação das demais e respectivas certidões exigidas pela Lei 7.433/85, assumindo a responsabilidade por quaisquer riscos futuros, nos termos do Decreto 93.240, de 09 de setembro de 1.986; f)- por fim, que foram orientadas das alterações da Portaria CAT 15/2.003, de acordo com a Portaria SRE 22/23, que disciplina o cumprimento das obrigações acessórias e os procedimentos administrativos relacionados com o Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD (Decreto nº.46.655/2.002); na qual, nos termos do artigo 11, consta que se o fisco estadual não concordar com os valores atribuídos aos bens e direitos transmitidos nesta escritura, o Auditor Fiscal da Receita Estadual notificará o contribuinte dessa decisão e instaurará

procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo. Em concordando com os valores arbitrados pelo fisco estadual, haverá a necessidade do recolhimento das devidas diferenças de impostos pelo contribuinte, ou, não concordando as partes assumem total e exclusiva responsabilidade de promoverem os recursos administrativos ou medidas judiciais cabíveis. 11.4.)- Ficam requeridos e autorizados no Cartório Imobiliário competente:- o registro da presente e todas as averbações de qualificação, modificação de estado civil, falecimento, construções e cancelamentos de ônus, que se fizerem necessárias, em cujas situações seguem com o primeiro traslado os documentos probatórios; e 11.5.)- Nos termos do §1º, artigo 610, do Código de Processo Civil, a presente escritura constitui documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras. Nos termos do item 12º. do provimento nº.13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (DJE.14/05/2012), foi feita a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, consoante códigos HASH gerados de nº. _____ em nome da “de cujus”, com resultado negativo. A pedido das partes, lavrei a presente escritura nos termos do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, declarando as mesmas terem lido previamente e estarem de comum acordo com os termos do ato notarial eletrônico, o qual contém: a) assinatura digital por parte do advogado nomeado pelo primeiro herdeiro: Dr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA FERREIRA, via plataforma do e-Notariado, cujo documento fica arquivado eletronicamente na pasta ____-Digital; b) videoconferência notarial para captação do consentimento e concordância da parte sobre os termos deste ato; c) assinatura pelo Escrevente Substituto, com utilização de certificado digital ICP-Brasil; e d) uso de formato de documento de longa duração com assinatura digital. Assim, cumpridas as demais formalidades do referido Provimento foi impressa em livro próprio na data acima referida. E, de como assim o disseram, do que dou fé, pediram e lhes lavrei esta escritura, que sendo lida pelas partes, acharam conforme, aceitam e assinam. **DOU FÉ.** Eu, _____, (Luis Eduardo Pazzoti), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo./- CUSTAS:- Escritura com valor declarado: Escritura com valor declarado: Tabelião R\$ 16.476,32 - Estado R\$ 4.682,75 - Secretaria da Fazenda R\$ 3.205,08 - Município R\$ 823,81 - Ministério Público R\$ 790,86 - Registro Civil R\$ 867,17 - Tribunal de Justiça R\$ 1.130,80 - Santa Casa R\$

164,76 - Total do Ato R\$ 28.141,55. GUIA N°.____/2025. SELOS DIGITAIS:-
LISTA_SELOSDIGITAIS

RENATO ABRITTA ZACARIAS

THAIS ABRITTA ZACARIAS MONTENEGRO

MAURÍCIO DE OLIVEIRA FERREIRA (ASSINATURA ELETRÔNICA)

MARCIO EUGENIO DINIZ

LUIS EDUARDO PAZZOTI (ASSINATURA ELETRÔNICA)

..

